



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/24
RELATOR: LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
PARECER N.º 045/24

Senhor Presidente,

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, recebeu para dar parecer ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/24**, que Estabelece as modificações na fórmula de aplicação da pena-base para imposição das sanções decorrentes das infrações praticadas pelos fornecedores de bens e serviços, bem como outras medidas pertinentes²⁴, de autoria do Poder Executivo.

Após análise, decidimos pelo **PARECER CONTRÁRIO** ao Projeto.

Sala das Sessões,
27 de maio de 2024.

Vereador LUIZ CLÁUDIO ALCÂNTARA DA COSTA
Relator

A Comissão de Justiça, Constituição, Redação, Obras e Serviços Públicos, aprova e recomenda o parecer do Relator.

Sala das Sessões,
27 de maio de 2024.

Vereador Marco Antônio dos Santos Conceição
Presidente

Vereador Allan Souza Ribeiro
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 28/05/2024 11:30
Checksum: **6AD0B9AB0CA47D0D9762BC19BC008780C76E0D5597A03636180522E87FF1627D**

Assinado eletronicamente por **Lulu** em 14/06/2024 16:09
Checksum: **5757D2124C6A72350FBF5CEA497A6F5F9214B1E1CA43B2EC04CADE8A288E7003**

Assinado eletronicamente por **Allan Souza Ribeiro** em 12/08/2024 12:06
Checksum: **A9B8CF2555A92FF70F01FFC491F60AAD83DBF5E25EA502F4470616293588386E**